



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N°02/2025 PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 1ª CHAMADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCF/UFPE) torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgcf>, as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE) no ano de 2026, atendendo as normas do Edital PROPG/UFPE nº 04/2025 vinculado ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Edital CAPES 17/2025 – 1ª chamada).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente edital selecionará candidatos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCF/UFPE para realizarem intercâmbio científico e qualificação acadêmica por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades.

1.3 As atividades no exterior terão início em janeiro e fevereiro de 2026.

1.4 A aprovação no processo seletivo interno e a concessão da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento das regras e aos cronogramas estabelecidos pelo Edital PROPG nº 04/2025 e pelo Edital Capes nº 17/2025.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou

antigo visto permanente;

- B) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- C) Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGCF;
- D) Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma (Item 9) do Edital PROPG n. 04/2025.
- E) Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2025;
- F) Estar com o currículo Lattes atualizado de 30 dias da data da inscrição neste edital;
- G) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- H) Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- I) Atender demais exigências constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2025;

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ser realizadas exclusivamente via online entre os dias 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025 mediante envio dos documentos por e-mail ao endereço eletrônico ppgcf@ufpe.br.

3.2 Toda a documentação exigida, conforme item 4.2 Edital PROPG/UFPE nº 04/2025, para a inscrição deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

3.3 Para efetivar a inscrição, os candidatos, dentro dos prazos estabelecidos, deverão enviar para o e-mail do PPGCF (ppgcf@ufpe.br), os seguintes documentos:

- a) Carta do orientador, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese;
- b) Carta de aceite do coorientador no exterior, conforme Anexo V, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
 - A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: janeiro de 2026 a junho de 2026 (6 meses), fevereiro de 2026 a julho de 2026 (6 meses);
 - O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V).
- c) Currículo resumido do coorientador no exterior

- d) Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do edital PROPG 04/2025;
- e) Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.
- Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 26/2024;
 - A comprovação de proficiência poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma deste Edital (Item 8);
 - Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma (Item 8) do Edital PROPG n. 08/2024.
- f) Cópia do Histórico Escolar do Doutorado do PPGCF;
- g) Cópia digitalizada de documento de identificação (RG ou outro documento com foto)

3.4 O e-mail com a documentação dever ter como assunto: **EDITAL INTERNO N. 02/2025 – PDSE – Nome e sobrenome do candidato**

3.5 A documentação deve ser enviada em um arquivo único no formato PDF, nomeado da seguinte forma:

NOME DO CANDIDATO-DOCUMENTAÇÃO-SELEÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE 2025.1

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O concurso será procedido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGCF, que não poderá ter qualquer relação de orientação ou ser parente direto de nenhum dos solicitantes. O processo de seleção se dará em etapa única pela análise e homologação da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 A comissão de avaliação emitirá uma pontuação para cada solicitante levando em consideração os seguintes itens:

4.2.1 Excelência Científica do Professor no Exterior que receberá o(a) candidato(a) e da Instituição de destino – ECPEI, (peso 3,0);

4.2.1.1 Na avaliação do professor que receberá o(a) candidato(a) no exterior será atribuída uma nota de 0 a 10, considerando a experiência comprovada no currículo resumido (por publicações/orientações de doutorado/coordenação de projetos/patentes concedidas e livros publicados) na área do plano de trabalho do candidato, bem como as informações sobre a Instituição de ensino, justificadas na carta do orientador.

4.2.2 Desempenho Acadêmico – DA, (peso 4,0) a ser avaliado considerando (ver Anexo 1):

4.2.1.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico, constante no histórico escolar do doutorado;

4.2.1.2 Publicações de artigos em periódicos e/ou em anais de encontros científicos.

4.3 Avaliação do Plano de Pesquisa no Exterior – PPE, (peso 3,0), conforme Anexo I do Edital PROPG/UFPE nº 04/2025, considerando:

4.3.1 Viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira;

4.3.2 Coerência metodológica da proposta;

4.3.3 Potencial impacto científico;

4.3.4 Contribuição para a tese de doutorado do aluno;

4.3.5 Contribuição potencial para a internacionalização do PPGCF/UFPE.

4.4 A comissão de avaliação emitirá parecer junto com uma relação das pontuações atribuídas para cada solicitante, em ordem decrescente, com como Resultado Parcial que será publicado conforme cronograma do item 8.

4.5 O critério utilizado na classificação dos candidatos a PDSE baseia-se na pontuação obtida pela Equação (1), sendo considerado 2 casas decimais:

$$\text{Pontuação} = \text{ECPEI} \times 0,3 + \text{DA} \times 0,4 + \text{PPE} \times 0,3 \text{ (1)}$$

ECPEI – Excelência Científica do Professor no Exterior e da Instituição de destino; DA – Desempenho Acadêmico; PPE - Plano de Pesquisa no Exterior.

5. RESULTADO

5.1 Para fins de distribuição da bolsa os candidatos serão ranqueados de acordo por ordem decrescente, baseada na soma total de pontos adquiridos.

5.2 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail à coordenação do PPGCF após a divulgação do resultado final na página do programa.

6. CRONOGRAMA

As etapas do edital de credenciamento de docente permanente seguirão o cronograma abaixo:

PRIMEIRA CHAMADA		
Etapa	Responsável	Data
Inscrição no Programa	Candidato	01 a 15 de setembro de 2025.
Avaliação das inscrições pela comissão de seleção interna (PPGCF)	Coordenação do PPGCF	16 e 18 de setembro de 2025.
Divulgação do resultado	Coordenação do PPGCF	19 de setembro de 2025.
Prazo recursal	Candidato	22 e 23 de setembro de 2025.
Divulgação do RESULTADO FINAL das candidaturas habilitadas após período recursal	Coordenação do PPGCF	24 de setembro de 2025.
Encaminhamento das indicações à PROPG	Coordenação do PPGCF	Até 26 de setembro de 2025.
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	29 de setembro de 2025

Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	Coordenação do PPGCF	Até 01 de outubro de 2025.
Divulgação do RESULTADO FINAL – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	02 de outubro de 2025.
Inscrição online no Sicapes (apenas candidatos aprovados ou na lista geral de espera)	Candidato	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025 (no último dia, até as 17 horas).
Homologação dos candidatos inscritos no Sicapes	PROPG	De 13 a 17 de outubro de 2025.
Publicação da relação das inscrições homologadas.	CAPES	A partir de 20 de outubro de 2025.
Início das atividades no exterior	Bolsista	Janeiro e fevereiro de 2026.

6.1 interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital deverá ser realizada por meio do envio das razões do recurso, respeitando os prazos constantes no item 6, a ser enviado para o endereço eletrônico ppgcf@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: RECURSO-SELEÇÃO DOUTORADO SANDUICHE 2026.1-NOME DO CANDIDATO.

6.2 DAS NORMAS ASSESSÓRIAS: São documentos normativos integrantes deste edital, o Regimento Interno do PPGCF/UFPE, o Edital PROPG/UFPE nº 01/2024 e o Edital CAPES nº 17/2025, bem como seus anexos, cabendo ao(s) candidato(s) o seu conhecimento.

6.3 DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas constantes neste Edital, seguido pelo Regimento Interno do PPGCF/UFPE, pela Comissão Interna de Bolsa e, finalmente, pela coordenação do PPGCF/UFPE.

Recife, 01 de setembro de 2025.

ANEXO I

Discriminação da Pontuação para o Desempenho Acadêmico (DA)

A pontuação atribuída ao Desempenho Acadêmico (DA) será formada pela média aritmética simples dos itens CRA e APPA, conforme a seguir:

$$DA = (CRA + APPA) / 2$$

Onde: DA – Desempenho Acadêmico; CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico; e APPA - Artigos Publicados em Periódicos e/ou em Anais de encontros científicos.

A.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), constante no histórico escolar do doutorado: A escala de avaliação para candidatos é a seguinte:

Coeficiente de rendimento acadêmico	
CRA igual a 4,0	5 pontos
CRA igual ou superior a 3,0 e abaixo de 4,0	3,75 pontos
CRA igual ou superior a 2,0 e abaixo de 3,0	2,5 pontos
CRA menor que 2,0	1,25 ponto

A.2 Artigos Publicados em Periódicos e/ou em Anais de encontros científicos (APPA).

A escala adotada para esse critério é subdividida em duas partes, com diferentes pontuações, conforme a tabela seguinte:

Artigos publicados em periódicos	
A1 e A2	10 pontos
A3 e A4	8 pontos
B1	7 pontos
B2	5 pontos
B3	4 pontos
B4 e B5	2 pontos
Publicações de artigos em anais de encontros científicos	
Congressos nacionais	1,0 ponto por trabalho, com o máximo de 5 trabalhos
Congressos internacionais	1,5 pontos por trabalho, com o máximo de 5 trabalhos

Para comprovação deste critério serão recebidas as folhas de rosto desses trabalhos (não é necessário o envio do trabalho completo)